



Govorno do Estado de Rondônia  
Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos  
Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos

**EDITAL N. 144/GDRH/SEARH, DE 28 DE MAIO DE 2015.**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 038/SS ADM/COEI, de 13 de abril de 2015, contido no processo administrativo n. 01-2201.01915-0000/2015, convoca candidato do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 21 de maio de 2014, abaixo relacionado, para **matrícula no Curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar**, visando participação em Curso de Formação Oficial Bombeiro Militar.

**CARGO: S01 - OFICIAL BM (QOCBM) - MASCULINO - ENGENHARIA CIVIL**

**VAGA: COCBM**

Inscrição	Candidato	Class.	Resultado Exame Médico
337.194-8	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA	1º	Apto

- Local da Matrícula: **Coordenadoria de Operações, ensino e instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.**
- Endereço: **Avenida Campos Sales, n. 3254, Bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia.**
- Data: **Até o dia 29/5/2015.**
- Horário: **A partir da 08h00min.**
- Documentação, de acordo com o item 15.1, do Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014:

“**15.1.** Os candidatos aprovados e classificados na primeira fase do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula nos respectivos Cursos de Formação e deverão apresentar:

- a)** Certificado de Conclusão Ensino Médio para o (CFBM e CFO) Certificado de Conclusão Ensino Superior para o (CFQOC) - original e 3 (três) cópias;
- b)** Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos original;
- c)** Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos – original;
- d)** Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
- e)** Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
- f)** Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
- g)** Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- h)** 3 (três) fotos 3X4 recentes;
- i)** Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
- j)** Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
- k)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
- l)** Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
- m)** Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
- n)** Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
- o)** PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- p)** Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato – com reconhecimento de firma);
- q)** Carteira Nacional de Habilitação – original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).



Governo do Estado de Rondônia  
Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos  
Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos

**Observação:** No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “q” deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.

**Helena da Costa Bezerra**  
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos